



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Liga Atlética dos Municípios do Extremo Sul Catarinense - LAMESC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Liga Atlética dos Municípios do Extremo Sul Catarinense - LAMESC, com sede em Turvo - SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Tiago Zilli
Deputado

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
TURVO

.....
LEIS

.....
Liga Atlético dos Municípios do Extremo Sul Catarinense -
LAMESC

.....
(NR)"

Sala das Sessões,
Deputado Tiago Ziilli

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Liga Atlética dos Municípios do Extremo Sul Catarinense - LAMESC, entidade com finalidades filantrópicas e de caráter desportivo amadorista, tendo atuação nas áreas de educação, esporte, saúde, cultura e lazer.

Segundo o Relatório de Atividades em anexo, a entidade desenvolveu, durante o ano de 2023, diversas atividades relacionadas à organização de jogos escolares no Município de Turvo, atendendo crianças e adolescentes, dos 09 aos 17 anos, em diversas modalidades, atuando também na organização do Campeonato Municipal de Futsal, com diversas categorias, Campeonato Regional de Bocha, Jogos Escolares da Região do Vale do Araranguá, o tradicional JERVA, bem como o PARAJERVA, no qual participaram 12 (doze) APAE's da Região do Extremo Sul.

Fazem parte da Gestão 2024-2028: Maria das Graças Conti Fagundes (Presidente); Edson Rodrigues (Vice); Denis Dal Pont, Clênio de Aguiar Salvador e Marcelo Machado Bardini (Conselho Fiscal); Anderson Venson Dal Pont, Adilson de Jesus Tomé e Edna Tonetto Feltrin (Suplentes do Conselho Fiscal).

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Tiago Zilli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em 24/04/2024,
às 15:50.
